

CERTIFICADO LP + LI Nº 121/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **FERNANDO ISSA FRANCO E OUTRO – Fazenda Santo Antônio MAT. 11267, CNPJ: 072.008.446-67, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade **SUINOCULTURA – CRESCIMENTO/TERMINAÇÃO – 4.800 Cabeças; BOVINOCULTURA DE LEITE (100 cabeças)** autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na ZONA RURAL, com as seguintes coordenadas: **LAT/Y 18° 53' 36" S e LONG/X 48° 42' 45"**, no (s) Município (s) de **MONTE ALEGRE DE MINAS**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº **20654/2016/001/2017**.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga nº 008054/2017; Modo de Uso: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR; Coordenadas: LAT/Y 18°53'32" LONG/X 48°42'42".

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 27/10/2023; Tipo de Intervenção: Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (; **Área/Unid:** 18 und; **Coordenada:** Lat.18°53'32"S Long.48°42'46,29"O; **Bioma:** Cerrado; **Fisionomia:** Cerrado; **Produto/Subproduto:** Lenha 11,00 m³; **Área de Reserva Legal** 3.87,20 ha

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, IV DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (SEIS ANOS), com vencimento em 27/10/2023.

Uberlândia, 27 de Outubro de 2017.

José Vitor de Resende Aguiar

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM TM/AP
Recebido em 27/10/2017
Visto *Silvia R. Arruda*

DOCUMENTO
Nº 121/2017
SUPRAM TM/AP